

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TECNOLÓGICO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DOS SOFTWARES CONTABILIDADE PÚBLICA E PATRIMÔNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO – CRBio-08 E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento particular de 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO – CRBio-08**, Autarquia Fiscalizadora de Exercício Profissional instituída pela Lei nº. 5.960/73 inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 22.165.071/0001-87, com sede na Rua Frederico de Castro Rabelo, nº. 114 - Ed. Carlos Kiappe - Salas 601/605 - Comércio - Salvador-BA CEP: 40015-000, doravante denominado de **Contratante**, neste ato representado por seu Presidente **Dr. César Roberto Góes Carqueija**, portador da Cédula de Identidade nº. 04.607.574-74, e inscrito no CPF sob o nº. 567.769.505-04, residente e domiciliado nesta capital, e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a sociedade empresária **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 41.069.964/0001-73, com sede na Rua Djalma Farias, 241, Torreão, Recife-PE CEP: 52030-195, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, **Mauro Farah**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.100.124 SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº. 695.921.014-34, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, tem justos e acordados, pelo presente 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, aditar o contrato de prestação de serviço de sistemas de Contabilidade Pública e Patrimônio - Sistema **ACCREDIT**, firmado em 10.01.2017 e termo aditivo firmado em 29.12.2017, em 28.12.2018 e em 30.12.2019, mediante cláusulas e condições a seguir:

**Primeira** - As cláusulas décima primeira (11ª), item 11.3 e cláusula décima terceira (13ª), item 13.1 do contrato ora aditado passam a terem a seguinte redação, face ao reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência:

**“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:”**

**“Item 11.3** – Pelos serviços de Suporte Técnico, Manutenção, Atualizações de Versões e Hospedagem, o **Contratante** pagará a **Contratada** mensalmente, durante a vigência do Contrato a importância de R\$ 1.689,36 (hum mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), referente ao número de licenças

contratadas, conforme o item 5,1 da Cláusula Quinta, no último dia de cada mês, a começar em 31.01.2021, inclusive.

**“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:”**

**“Item 13.1** - O prazo de vigência deste **Contrato** é de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.01.2021 e seu término em 31.12.2021, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, conforme previsto no inciso II do caput do Art. 57 e o § 1º, inciso II do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, com as alterações efetuadas pela Lei nº. 9.648/98.”

**Segunda** – Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido modificadas ou alteradas por este 4º Termo Aditivo de Re-Ratificação.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, nomeadas e presentes a todo ato.

Salvador (BA), 30 de Dezembro de 2020.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO – CRBio-08**  
**Dr. César Roberto Góes Carqueija - Presidente**  
CPF: 567.769.505-04



**INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.**  
**Mauro Farah – Sócio-Gerente**  
CPF: 695.921.014-34

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG: